

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis
 MATRÍCULA 15.684 FOLHA 112

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

ITAPEVA, 1º de Março de 1.989.

LIVRO N. 2 -CQ- REGISTRO GERAL

001

CÓDIGO NACIONAL DA SERVENTIA
 12.000-6

IMÓVEL: Um lote de terras sob nº 08 da Quadra "B", do Loteamento Horto do Ipê, sito nesta cidade e que se encontra dentro das seguintes divisas e - confrontações: "pela frente, na extensão de 10,00 (dez) metros, com a Rua 02; pelos fundos, na extensão de 10,00 (dez) metros, com o lote nº 27; pe la lateral direita, na extensão de 30,00 (trinta) metros, com o lote nº 07 e pela lateral esquerda, na extensão de 30,00 (trinta) metros, com o lote nº 09; perfazendo um total de 300,00 m2 (trezentos metros quadrados)". PROPRIETÁRIOS: GABRIEL GOMES, RG. nº 9.052.658-SSP/SP, agropecuarista e sua mulher OLIVA DE OLIVEIRA GOMES, Carteira Profissional nº 72654 série 00096 SP, do lar, brasileiros, casados no regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, portadores do CIC. em comum sob nº 336.199.218/49, residentes e domiciliados à Rua 31 de Março nº 80, Vila - Cruzeiro, município de Itaberá, desta Comarca. TÍTULO AQUISITIVO: Havido pela matrícula nº 14.532 do Lº 2/CH, deste cartório. A Esc. Hab.

(Lucy Massue Etó). A ESC. AUTORIZADA (Marina Inez Maeno Lages de Magalhães).

R.01-15.684 - Itapeva, 1º de Março de 1.989. TRANSMITENTES: GABRIEL GOMES e sua mulher OLIVA DE OLIVEIRA GOMES, acima qualificados, sendo ela representada pelo marido, conforme consta na escritura. ADQUIRENTE: ANTONIO GUILHERME BRUGNARO, brasileiro, engenheiro civil, casado no regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, com MÁRCIA MARIA SCHIMIDT BRUGNARO, portador do RG. nº 4.157.461-SSP/SP. e CIC. nº 441.347.388/49, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Luiz Carriel nº 90. TÍTULO: Venda e compra. FORMA DO TÍTULO: Escritura lavrada aos 20 de dezembro de 1988 nas notas do 1º Tabelionato desta cidade, Livro nº 218, fl. 162, pela oficial maior, Maria José Suardi Kaesemodel. VALOR: Cz\$30.000,00 (, digo, Cz\$ 15.0000,00 (quinze mil cruzados) antigos, ou atual NCz\$15,00 (quinze cruza dos novos). VALOR VENAL: NCz\$24,00 (vinte e quatro cruzados novos). OBJE-

TO: O imóvel da presente matrícula. A Esc. Hab. (Lucy Massue Etó). A ESC. AUTORIZADA (Marina Inez Maeno Lages de Magalhães).

AV.02 - 15.684 - Itapeva, 04 de agosto de 1.997. Conforme Ofício nº 30/97 feito em 25 de julho de 1.997, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito Dr. Wilson Julio Zanluqui da 2ª Vara Judicial desta comarca, que fi

Ord. 654

ca arquivado em microfilme neste Serviço, averba-se que fica indisponível o imóvel da presente matrícula. A ESCRIVENTE, Tania Panichi Brisola Mele (TANIA PANICHI BRISOLA MELO). A ESCRIVENTE SUBSTITUTA, Marina Inez Maeno Lages de Magalhães (MARINA INEZ MAENO LAGES DE MAGALHÃES) (art. 20 parag. 4º Lei 8.935/94)

AV.03 - 15.684 - Itapeva, 04 de Junho de 1.999. Faz-se a presente averbação para ficar constando que, nos termos do Ofício 840/99, datado de 02 de junho de 1.999, expedido que foi nos autos de nº 509/99 da 2ª Vara desta comarca, entre partes MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SAO PAULO e ANTONIO GUILHERME BRUGNARO/SOMA CONSTRUTORA E INCORPORADORA S/C LTDA, estando devidamente assinado pela MM Juíza de Direito, Dra. Flávia de Cássia Gonzales de Oliveira, foi determinada a indisponibilidade do imóvel da presente matrícula.- A ESCRIVENTE, Tania Panichi Brisola Mele (TANIA PANICHI BRISOLA MELO). A ESCRIVENTE SUBSTITUTA, Marina Inez Maeno Lages de Magalhães (MARINA INEZ MAENO LAGES DE MAGALHÃES) (art. 20 parag. 4º Lei 8.935/94)

AV.04- 15.684 - Itapeva, 26 de agosto de 2.002. Conforme Ofício 2145/DEGE 5.3 Prot. CG - 1.441/2002 datado de 25 de junho de 2.002 e com o r. "Cumpra-se" da MM. Juíza de Direito Dra. Cláudia Maria Chemorro Reberte, nos autos da Ação de Responsabilidade Civil por Improbidade Administrativa nº - 1490/2001 da 1ª Vara Cível desta Comarca movida, pelo MUNICIPIO DE ITAPEVA contra ANTONIO GUILHERME BRUGNARO e ECO LOCADORA DE BENS MOVEIS LTDA, -/ averba-se que foi determinada a indisponibilidade do imóvel da presente matrícula. A ESCRIVENTE SUBSTITUTA, Marina Inez Maeno Lages de Magalhães (Marina Inez Maeno Lages de Magalhães) Artº 20, pº 4º, - Lei 8.935/94.

AV.05 - 15.684- Itapeva, 30 de agosto de 2.007. Nos termos do Ofício nº 1189/07-IR, do MM. Juiz Substituto da Terceira Vara Judicial desta Comarca, Dr. Alexandre Pereira da Silva, datado de 8 de agosto de 2.007, certidão de inteiro teor datada de 17 de fevereiro de 2.003, digitada por Paulo Sergio Takahashi, Esc. Técnico Judiciário, subscrita por Maria Ester Linhares, Diretora de Serviço, e do termo de penhora, que ficam arquivados em microfilme, expedidos nos Autos de nº 157/01 - Ação Civil Pública movida por MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO em face de ANTONIO GUILHERME BRUNHARO, averba-se que fica PENHORADA a parte cabente ao executado Antonio Guilherme Brunharo, portador do CPF. nº 441.347.388-49. VALOR: R\$48.291,20 (quarenta e oito mil, duzentos e noventa e um reais e vinte centavos). A averbação da inscrição de penhora é feita em que pesem a indisponibilidade do bem e não indicação do depositário, ensejadoras das notas de devolução nºs 215/2003-SR, feita em 11/03/2003, e 269/2004 -lme, feita em 12/04/2004, e, depois, de manifestação do D. representante do Ministério Público e do r. despacho do MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível desta Comarca, Dr. Marcio Lucio Falavigna Sauandag. O ofício, a certidão o termo e demais documentos ficam arquivados em microfilme. A ESCRIVENTE SUBSTITUTA, Marina Inez Maeno Lages de Magalhães (Marina Inez Maeno Lages de Magalhães) - Artº 20, pº 4º, Lei nº 8.935/94. Isenta de selos e emolumentos.

A escrituração desta matrícula continua à ficha 02 sob forma de ficha corrida, estando extinta sua subdivisão em livros.



MATRÍCULA
15.684FICHA
002

9

Oficial de Registro de Imóveis
Itapeva - SP

Itapeva, 21 de novembro de 2.022.

LIVRO N.º 2 -

REGISTRO GERAL

AV.06 – 15.684 – Itapeva, 21 de novembro de 2.022. Nos termos da Certidão de Penhora Online (PH000442581), expedida pelo 3º Ofício Judicial desta Comarca, elaborada pela Escrivã/Diretora Cristiana Raquel dos Santos, datada de 08 de novembro de 2022, extraída dos autos da Ação de Execução Civil – N.º de Ordem 10009979720218260270, tendo como **exequente:** JOÃO LUIZ DE OLIVEIRA RAVAGLIA – CPF n.º 053.817.268-13 e como **executado:** ANTONIO GUILHERME BRUGNARO - CPF n.º 441.347.388-49, averba-se a seguinte constrição, envolvendo o imóvel da presente matrícula: **“TIPO DA CONSTRICÇÃO: PENHORA - Data do auto ou termo: 29/09/2022 - Percentual penhorado (%): 50,00 – Percentual do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel (Compromissário comprador, devedor fiduciante etc.): % 50,00 – Nome do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel: ANTONIO GUILHERME BRUGNARO - O Proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel é parte no processo? Sim. Nome do Depositário: ANTONIO GUILHERME BRUGNARO”.** **VALOR DA DÍVIDA:** R\$22.748,74 (vinte e dois mil, setecentos e quarenta e oito reais e setenta e quatro centavos). A Certidão prenotada sob n.º 216.568, em 08.11.2022, fica arquivada digitalmente. **O ESCRIVENTE SUBSTITUTO:** (Danilo Lages de Magalhães) Art. 20, § 4º, Lei 8.935/94. Total de Emolumentos: R\$229,02. Guia n.º 216/2022. Selo Digital: 120006331IL000132014FR221.

PARA SIMPLES ONLINE
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,51

Visualize a Certidão
em www.registro.sp.gov.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

ONR